

1111

111

Nº 97

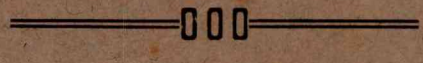
Cammona

1934

3401537

ESTADO DE MINAS GERAES

90



Comarca de Arassuahy



Cx. 28
2º. ofício

Juizo Municipal

Cartorio do 2º. Officio

Escrivão Cammona

Arrolamento

Arrolante

Abel Alves de Matos

Arrolado

Anta da Silva Fernandes

Autuação Carta

2000

Aos doze dias do mez de Março do anno de 1934,
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que
se seguem do que faço este termo.

O Escrivão Camillo Lopes Cammona

Camara

No 2º officio 2
8-3-34
Cl. P. Phacel

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal de Arassuaí.

Lo. A. Camo requir.
Arassuaí, 7 de Março de
1934
Paulino Prina

Por seu advogado abaixo assinado, diz Abel Alves de Matos que tambem assina Abel Ferreira de Matos, que tendo falecido a lo de Janeiro ultimo, no distrito de Carai, sua mulher Ana da Silva Fernandes, sem testamento e deixando ascendentes, e, como seja necessario proceder-se a arrolamento dos bens ainda existentes, vem requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a procuração e relações inclusas, se digne admiti-lo a prestar o compromisso de inventariante e assinar o competente termo.

Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuaí, 8 de Março de 1934.

Aloysio da Cunha Siqueira

Em tempo: O espolio é inferior a 3:000\$000. Vae esta sem selo em virtude do art. 18 do dec. 10.306 de 31 de Março de 1932.

Data supra.

Aloysio da Cunha Siqueira

RELAÇÕES

2
Sarmiento

RELAÇÃO A: - O arrolante era casada com a arrolada pelo regime de comunhão de bens, deixando o herdeiro constante do seguinte:

Titulo de herdeiros.

1) Leandro Fernandes da Silva.

RELAÇÃO B: -

BENS DO ESPOLIO

Uma parte de terras situada no distrito de Carai, no lugar denominado *Piani - S. Antonio* com a area de *três* alqueires *ou* mais ou menos, á qual dá o valor de 920\$000

A. Sarmiento

Primeiro traslado. Procuração bastante, em notas, que faz Abel Alves de Matos, ao Sr. Intermos da Cunha Velho, conforme abaixo se declara. Saibam quantos virem este publico instrumento de procuração que, aos seis dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Cidade de Itassuaí, em meu cartorio, compareceu como outorgante Abel Alves de Matos, domiciliado no distrito de Casari, conhecido de inimizabilidade, e pra testemunhas abaixo assinadas como o proprio e identico, do bon fei, perante as quaes, disse-me ele outorgante que por este publico instrumento, nomina e constitue seu bastante procurador, nesta Cidade - ao advogado Sr. Intermos da Cunha Velho, a quem da amplos e ilimitados poderes para, em seu nome, requerer e acompanhar - todos os procedimentos - parcelamento e partilhas dos bens deixados por sua falecida mulher - Srta da Silva Fernandes, falecida a 10 deste digo, a 10 de Janeiro deste anno, no referido distrito de Casari, podendo requerer e alegar que for de direito, apresentar lista de bens e herdeiros, com os dados ou não - comdividas por se separar;

arrematar bens em hasta publica, requerendo
adjudicaçãõs ou remissõs d'elles, caso seja
necessario, puzar detidos os recessos legais
e substahecer, que tudo darã por firme
e valido. Assim pois, segue don Jé,
pedindo-me lantasse nestas notas este
instrumento, que lhe fi' e achou em
forma, e como não sabe ler, nem escrever,
assina-se, a seu sógo, peitado Juvenil
Pereira Soares, segue don Jé. Eu,
Camillo Lopes Casmona, tabelião,
presorevi e assino. - Sobee duas
estampilhas federais, no valor de
dois mil e duzentos reis - (assina-
dos) Camillo Lopes Casmona,
Juvenil Pereira Soares. Testes em
baixo Antonio Rodrigues de Souza, Philippe
Alves Bianna. Traslado do pro-
prio livro que me reporto, no mesmo
dia, mês e anno supra, digo, retos de
clarado. Eu, Camillo Lopes
Casmona, tabelião do 2.º officio,
presorevi, transcrevi, comparei e
assino em publico e trazo.
Em testemunho de verdade
Camillo Lopes Casmona

Substituído e de. Mayrio da Cunha
Pireto, advogado, brasileiro, solteiro, mo-
rdo, residente nesta cidade, no poderem
que me foram conferidas nesta proce-
ração, univendo a mim a meus poderes

Mas, em 1934

em 1934



5
Cassiano

Exmo. Snr. Dra Juiz Municipal de Arassuaí.

J. do Autos. Cassiano,
10 de Março de 1934
Paulino da Silva

Por seu advogado abaixo assinado, diz Leandro da Silva Fernandes que estando correndo nesse Juizo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de sua filha Ana da Silva Fernandes, vem requerer a V. Excia. se digne mandar juntar esta com a procuração inclusa aos respectivos autos, para os fins de direito.

Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuaí, 10 de Março de 1934.

Aloysio da Cunha Siqueira

Em tempo: Sendo o espólio inferior a 1:000\$000, vae esta sem selo em virtude do art. 18 do dec. 10.306 de 31 de Março de 1932. - Data supra.

Aloysio da Cunha Siqueira

6
Arassuaia

Pelo presente instrumento de procuração por mim escrito e assinado, nomeio e Constituo meu bastante procurador na Cidade de Arassuaia; onde reside o Sr. Dr. Aloisio da Cunha Peixoto, brasileiro, solteiro, advogado, Com poderes para acompanhar os termos do arrolamento dos bens ficados por falecimento de minha filha Ana da Silva Fernandes, podendo requerer no Foro Competente o que for necessario, Concordar e discordar Com a avaliação, descrição liquidação de herança e partilha, praticar qual quer ato que se tornar preciso, e usar de todo o poderes em direito permitidos, e unamte de tudo o poderes esta que tudo darei por firme e Valioso.

Arassuaia 10 de Março de 1934
Leandro da Silva Fernandes



reconheço a letra e a firma supra.
Dou fé. Arassuaia, 10 de Março de 1934
Em testemunho... de verdade

Ronald Harold Sousa

Tabel. do 3º. Officio

Cammona 7

Data

Em 12 de Março de 1934 recebi do Snr. Distribuidor Judicial, a petição ~~com despachos e documentos~~ que autuei.

500

O Escrivão, Camillo Lopes Cammona

Certifico e dou fé que nesta data citei o Sr. Aloysio da Cunha Peixoto para em nome de seu constituinte Abel Alves de Albatos prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens ficados por fallecimento de Ana da Silva Fernandes

38000

Arassuahy, 12 de Março de 1934

O Escrivão, Camillo Lopes Cammona.

Termo de compromisso

Aos doze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e 4, em meu cartorio de 2º officio, no forum desta cidade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, onde se achava o Exmo. Snr. Jfz. Paulino Pereira da Silva Juiz Municipal deste Termo, commigo escrivão do 2º officio abaixo nomeado, perante o mesmo Juiz compareceu o Sr. Aloysio da Cunha Peixoto e disse que em nome de seu constituinte Abel Alves de Albatos vinha prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens deixados por fallecimento de Ana da Silva Fernandes cujo cargo, compromettia em nome de seu alludido constituinte, desempenhar bem e honradamente, sem dolo nem malicia; pelo que o Juiz lhe deferiu o compromisso na forma legal. Para constar lavrou-se este termo que será assignado.

38000

Eu, Camillo Lopes Cammona escrivão, escrevi.
Paulino Pereira da Silva
Aloysio da Cunha Peixoto

Conclusão

E em 12 de Março de 1934 faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal.

O Escrivão, Camillo Lopes Cammona

Conclusos pelo official *[Signature]*

The first of these is the
 fact that the population
 of the country has
 increased rapidly since
 the year 1800. This
 is due to a number of
 causes, the most
 important of which are
 the discovery of gold
 and silver, the
 opening of the
 great western
 plains, and the
 discovery of
 the great
 Pacific Ocean.

The second of these is the
 fact that the country
 has become a great
 manufacturing
 center. This is
 due to the
 discovery of
 the great
 Pacific Ocean, the
 opening of the
 great western
 plains, and the
 discovery of
 gold and silver.

The third of these is the
 fact that the country
 has become a great
 agricultural
 center. This is
 due to the
 discovery of
 the great
 Pacific Ocean, the
 opening of the
 great western
 plains, and the
 discovery of
 gold and silver.

Cammona 8

Elogio

Ligam os interessados, de
pai de Citório, sobre a
descrição e valor dado
aos bens. Araruama,
14 de Março de 1934

Cammona

Data

Em 11 de maio de 1934, neste ano supra pedida
ratos, recebi os presentes autos. Eu, 500
Camillo Lopes Cammona, escrivão, escrevi.

Vista

Em 11 de maio de 1934, neste ano supra pedida
faco - os com vista ao Sr. Procurador dos 500
herdeiros. Eu, Camillo Lopes
Cammona, escrivão, escrevi.

Com vista

Concordo com a descrição e com
o valor dado ao imóvel.

Araruama, 14 de Março de 1934

Alycio de Cunha Duarte

Data

Em 11 de maio de 1934, neste ano supra pedida
dos, recebi os presentes autos. Eu, 500
Camillo Lopes Cammona, es-
crivão, escrevi.

Vista

Elogo unsequido, fago - os
com vista ao Sr. Coleto
Estadual. Eu, Camillo de 500
Lopes Cammona, escrevi.
Com vista.

Concordo com a decisão e valor dos bens.

Araucari, 15 de Março de 1934

O Coletor, em exercício, Nelson de Mello,
Pata

Nos dezesseis dias do mês de Março de 1934, recebi estes autos. Em, Ca-

500 millos Lopes Casmona, escritas, escrevi.
Certificas que citei por interessada a pa-
pa digessem sobre a descrição e o va-
62000 lor do do a p. unico imóvel descrito.

O referido é verdade, poque souge.
Araucari, 16 de Março de 1934. O
escritas, Camillo Lopes Casmona.

Conclusão

Em nosesseis dias, mês e ano su-
500 perseguidos, faço as conclusões
ao Sr. Juiz Municipal do
Petro. Em, Camillo Lopes
Casmona, escritas, escrevi.

Colzo, pelo of. Steuajo.

28
Baixa-se os autos ao Con-
fido. para o cálculo, falan-
do em seguida os interessados.

Araucari, 16 de Março
de 1934

O Assino Pina
Pata

Em nozesesseis dias, mês e ano supra
500 declarados, recebi estes autos.

Em, Camillo Lopes Casmona,
escritas, escrevi.

Vsta

Caçmona 9

Exome em odia, mes qano
retos mencionados, fago
o compista do S.º Couta
do do prizo. Em, Camillo 500
Lopes Caçmona, resereri.
Conclusão

Calculo

Monte, mon	920x000
Do monte, modaba	
Se-se: - Custas ate o final	92x000
Resda	92x000 828x000

Meação do viu
vo inventariante 414x000
Meação da finada 414x000
Deixo de calcular o im-
posto de causa mortes
porque este espolio não
está sujeito ao mesmo
drassua 15-3-954

O Caudador Penwith
nos Caçmony
Ita

8x

Exome em odia, mes qano em
pon de la o rdo, recibos 500
tes antes. Em, Camillo
Caçmona, resereri.

Conclusão

Elago em sequida fago
conclusão do S.º Juizo
Municipal do termo. Em 500
Camillo Lopes Caçmona,
resereri.

Elogio
Registrado, de jure e interesse
sados. Arassuaí, 19 de
março de 1934
Paulino Pereira
Data

500 Em no mesmo dia, mês e ano supra
declarados, recebi estes autos.
Eu, Camillo Lopes Casmona
escrivã, escrevi.

500 Vista
Elogio em seguida, foz o
os fozem vista ao Sr. Co-
letor Estadual Eu
Camillo Lopes Casmona,
escrivã, escrevi.

Compizta
Registrado os fls. 12, sob n. 306,
do livro competente.
O imposto territorial este pago.
Concordo com o calculo.
Arassuaí, 19-3-1934.

O Coletor,
Nestor Evangelista de Barros
Data

500 Em no mesmo dia, mês e ano supra de-
clarados, recebi os presentes autos.
Eu, Camillo Lopes Casmona,
escrivã, escrevi.

500 Vista
Elogio em seguida, foz o os com
vista ao Sr. Coletor dos herdeiros.
Eu, Camillo Lopes Casmona, es-

piras, secrevi.

Concurista

Concordo com o calculo.

Masuai, 19-3-934

Aloysio de Cumbanier

Data

Aos vinte e um dias do mes de maio
supra declarados, recibi estes an- 500
tos. Em Camillo Lopes Casmo
noy, secrevi, secrevi.

Conclusas

Elloz non veni modin supra
fada - as conclusas do Sr. Juy
Municipal do termo. Em 500
Camillo Lopes Casmo
noy, secrevi, secrevi.

Elz. pelo of. Strays.

Oficie-se a Au. Calitor Fe
dual deste Municipio, soli-
Citando informacoẽs sobre
se o decujo do primum ex-
pulis utao quites com
o imposto do renda em
caso de afirmatio de-se
reita do Cantadoõ para
qm, Cantadoõ, decato e
preparado, sejam - ue
os autos cancelado.

Masuai, 27 de Março,
1934

Aloysio de Cumbanier
Data

Data

500 Em 17 de março de 1934, mês e ano antes
mencionados, recebi estes
autos. Em, Camillo Lopes
Carmona escrevi.

34
Certifico, ainda, ter ofici-
ado ao S.º Coletores Federal,
solicitando-lhe as infor-
mações indicadas, nome-
sua despacho. Itacumbi;
vinte e um de Março de
1934. O Escrivo, Camillo
Lopes Carmona

Intada

500 Em 17 de março de 1934, mês
e ano supradito, aos
vinte e quatro de Março
de 1934, junto a estes
autos o ofício que se
há anexado. Em, Camillo
Lopes Carmona escrevi.

Carmena 11

Cartorio do 2º. officio, do Termino e Comarca de
Arassuaí, em 21 de Março de 1934.

Ilmo. Sr. Coletor Federal
deste Município.

Dezempio Merstissimo Juiz e Con-
municipal, solicita saber se
necessarias providencias sobre
se o espolio de Sr. J. de
Silva Fernandes, falecido
em Goai, onde residia, está
quites com impostos de
Gend. e Inventariante do
espolio é o Sr. Abel Alves
de Alcatraz, residente no mesmo
distrito de Casai.

Saudações

Oessorio, Camillo Lopes
Carmena.

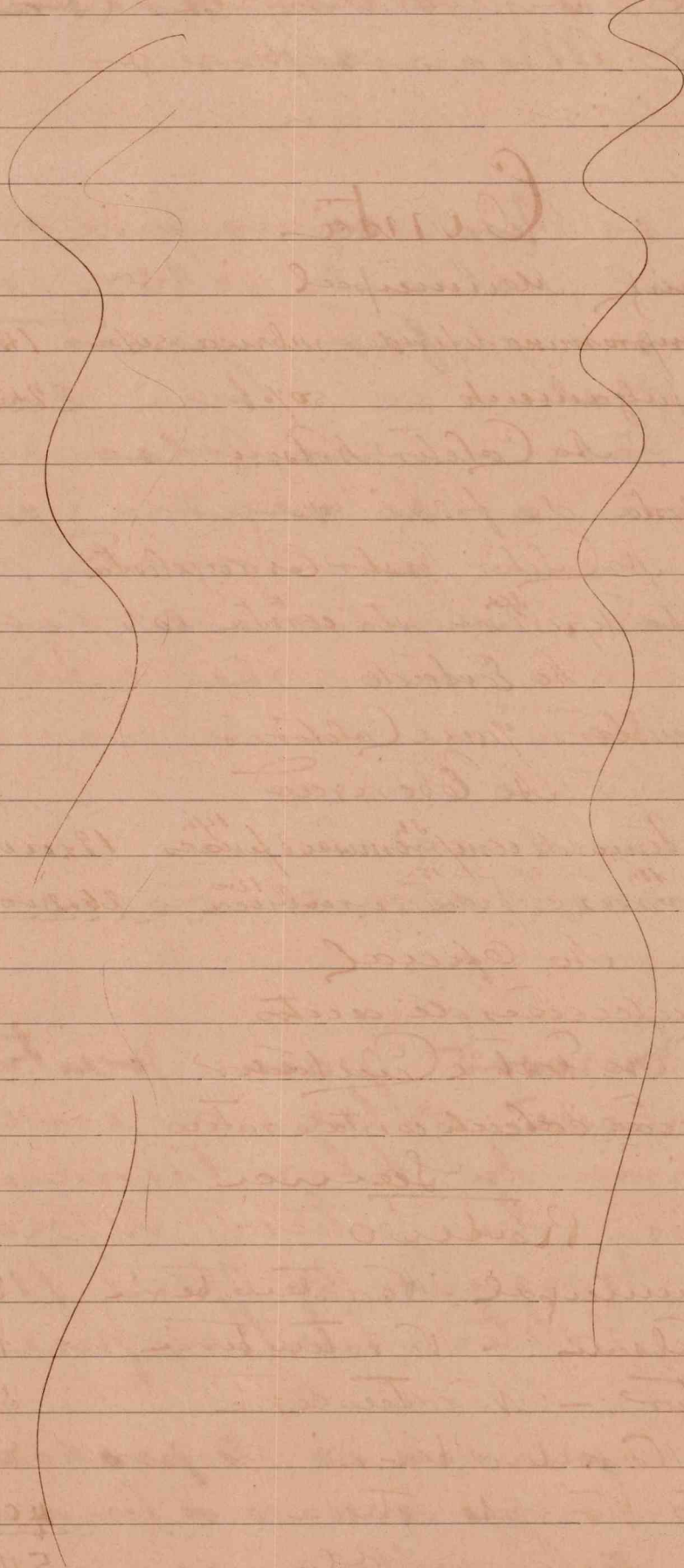
At. Sr. Escrivo para postar
informação sobre a inventaria
do Sr. J. de Silva Fernandes
na forma da petição supra.
Arassuaí, 24 de Março, 1934
Abel Alves, Inventariante.

Dando cumprimento ao despacho supra,
informo-vos que reunidos os livros de lau-
camentos desta colônia, verifiquei que

a inmutável da sua da Silva Fernandes,
des, nada, deve nesta exatidão.

Brasília, 24 de Março de 1934

O Escrivão, Getúlio Sobral



Lista

Enorme dia, mês e ano e
 foi mencionado, foz a conta
 lista as S. Contas seguintes. 500
 Eu, Camillo Lopes Barros
 na escrivão, escrevi.

Compista

Conta

Ao juiz Municipal			
Pelo compromisso deferido e rubrica	50%	1600	
Pelo julgamento	50%	2550	3650
Ao Coleto Nelson			
Resposta de p ^o 8 V	50%		2600
Ao Coleto Nester Evangelista			
Resposta de p ^o 8 V ⁴⁶ sobre esta conta	50%		4650
Ao Estado			
50% das custas do juiz e Coletores			10600
Ao Escrivão			
Subsídio ²⁶ termo de compromisso e fizes		19600	
Termos de s ^o r ^o eis, certidões e rubrica		26600	46200
Ao Oficial			
Quilidades de autos			20600
Ao Fest ^o e Contador			
Distribuição, cálculos, conta e ratio		18600	
			103200

Ratão

O juiz Municipal:	- No ratio terá	R 3600
O Coleto Nelson:	- No ratio terá	R 16900
O Coleto Nester:	- No ratio terá	R 38900
O Estado:	No ratio terá	R 86700
O Escrivão:	No ratio terá	R 406400
Soma		576800

Transporte 57+800

Recibido O Oficial Braujo: - No rateio Terá R\$ 18+000

O Contador Terá: - No rateio R\$ 16+200

Soma 92+000

Arassuaí 24-3-1934

O Contador Punythemus Chaves
Data

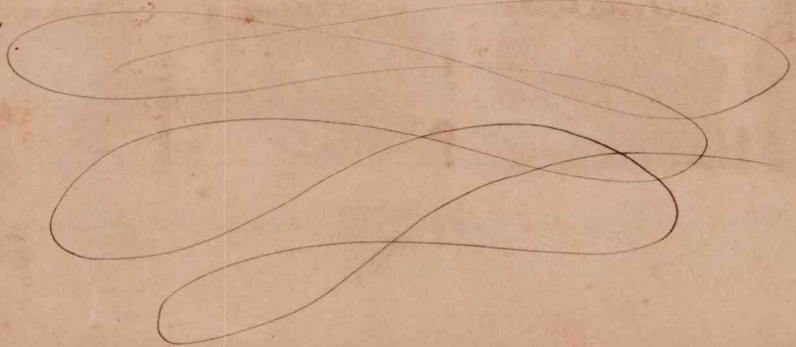
Ennemmo dia, mês e ano supra de-
clarados rebbi estes autos. Eu, Ca-
millo Lopez Carmona, descrevi:

Qua

A Colônia e Politécnica para
interesses para pagar as custas
devidas ao Estado, no valor
de 84700, conforme conta
retra Arassuaí, 24 de
Março de 1934. O Escri-
va, Camillo Lopez Carmona.



34



Conclusão

Em no mesmo dia, mês e ano antes de
declarados, faço estes autos con-
clusos ao Sr. Juiz Municipal do
Povo. Eu, Camillo Lopes
Casimiro, escrivão, escrevi.

Alz. pelo Sr. Arrais, Com. Arr.

Actos

Julgo por sentença o
pedimento do Sr. Juiz
que produza o devido e legau
efeito. P. Sr. Inten. sa.

Arassuaí, 28 de Abril
de 1934. Stanislau de Vive
Lata

Em no mesmo dia, mês e ano supra
declarados, recebi os presentes
autos. Eu, Camillo Lopes Casimiro,
escrivão, escrevi.

Publicação

Em no mesmo dia, mês e ano supra decla-
rados, em meu cartorio, faço publica-
ra sentença supra, do que faz esse
te termo. Eu, Camillo Lopes
Casimiro, escrivão, escrevi.

Certifico, e souge, ter intimado ao pro-
curador por herdeiros, Sr. Aloysio da Cu-
ruha Pinto bem como ao Coletor Es-
tadual, de todo o conteúdo da sen-
tença supra. Arassuaí, 28 de Abril
de 1934. Escrivão, Camillo Lopes Casimiro

3400
Certifico, e soufe, estar findo o prazo
de dez dias, a que tinham direito os
interessados, para recorrerem ao senten-
ço. Arassuaí, nove (9) de
Maio de 1934. O Escrivão, Ca-
millo Lopes Cammona,
Conclusão

500
Quommesmo dia, mês e ano pu-
pro de elapagos, faço-se por
pluss. por. Juiz Municipal do
Povo. Em, Camillo Lopes
Cammona, escrivão, escrevi.

Olhos pelo off. Arassuaí.

Designo o escrivão dia e hora
para a partilha com inti-
miação dos interessados.

Arassuaí, 10 de Maio de 1934
Antonio da Cunha Mello
Data

500
Em 170 memos dia, mês e ano supra de la-
pagos, reati os p. e sentes autos. Em,
Camillo Lopes Cammona, es-
crivão, escrevi.

Designação

34
Certifico que, em cumprimento
do despacho supra, desipnei o
dia 12 do corrente mês, ás 12 ho-
ras, na sala das audiencias, pa-
rater lugar a partilha do
bens descrito a folhas. Aras-
suai, 10 de Maio de 1934. O Es-
crivão, Camillo Lopes
Cammona.

15
Garnuona

Certifico que, de todo conteúdo do
despacho e da assignação feita, junti-
mei atores interessados neste feito
a saber: Dr. Flávio da Cunha Peixoto
& Coletor estadual, os quais fi-
zaram bem presentes; deu-se. A
passar, dez de Maio de 1934. Descri-
ção, Camillo Lopes Garnuona.

64000

Auto de partilha

Por dõze dias do mês de Maio, de
mil, novecentos e trinta e quatro,
nesta Cidade de Trassuair,
na sala das audiencias do Juizo Mu-
nicipal, onde se achava o Cap.
Antonio da Cunha Mel,
Juiz Municipal interino
deste termo, comigo escrivão
do seu cargo abaixo nomea-
do e assinado, ás 12 horas
da manhã, designados para
ter lugar a partilha do
bem constante da lista cons-
tante de f.º 3, passou a
dito Juiz, a leitura dos in-
teressados, a proceder a
mesma partilha, tendo-
a feito pelo modo permi-
tido. Sabon que o montante
mostrado impostrará por
novecentos e vinte mil seis, um
te esse constante por um unico bem,
igual, dividido pela a seis her

Auto de partilha
Estado - 12450
Garnuona

Monte
novo
320000

deiros, cabe a cada um d'elles,
aquantida de quatrocentos
e sessenta mil reis. Assim
feito o calculo do pagamento,
faz os prazos respectivos pa-
gamentos pelo modo se-
quente: 1.º Pagamento. O
Sr. Manoel Abel Alves de Matos,
empagamento de sua, via
dos rovalos de quatrocen-
tos e sessenta mil reis, ha
vez. Uma parte de terras
situada no distrito de Carai, no
lugar denominado "Piumi e
Santo Antonio", com a area
de tres alqueires, mais ou
menos, rovalos de nove-
centos e vinte mil reis, a
quantida de quatrocen-
tos e sessenta mil reis,
que compoem a sua
preco. 2.º Pagamento.

O herdeiro Sr. Leonardo Fernandes
da Silva, empagamento de
sua heranca, rovalos de
460x000, ha vez. Uma parte
de terras situada no distrito de
Carai, no lugar denominado
"Piumi-Santo Antonio", com a
area de tres alqueires, mais ou
menos, rovalos de novecen-
tos e vinte mil reis, aquantida
de quatrocentos e sessenta mil reis,

460x000

460x000

460x000

10
Camorra

cujos quintas, fica por esse modo
completo e lido. Assim
por esse modo foi feito esta
partilha, mandando ome
meo juiz lappare este auto,
que assim, e ordenando que
se abrisse pista destes autos,
aos interessados, em custo
prio, asquas marcon opera
zo decimo pias, que esse
pao em costorio, para re
quererem aquellas curias.
Eu, Camillo Lopes Camo
ra, escrivao, o escrevi.
Antonio da Cunha Hello.

VISTA

Enormes moedia, mes e ano retro de
clarados, em meu partorio, faço 500
estes autos com pista aos inte
ressados. Eu, Camillo Lopes
Camorra, escrivao, o escrevi.

Consista —

CERTIFICO, e dou fe, ter de
possido pprazo decimo
pias assinado aos intere
ssados, a fim de que requeres
sem que elles confiesse sobre 34000
a partilha, que nao fixaram,
do que dou fe. Trassuar, 19 de
Maio de 1934. O Escrivao, Camil
lo Lopes Camorra

Conclusão

Em mesmoo dia, mesmoo anno
petros declarados, faço estes
autos conclusos ao
Sr. juiz Municipal da
Cidade. Em, Camillo Lo-
pes Camargo prescrevi.

500

Os autos pelo Sr. Juiz
Contados selados e prepara-
dos, enviados o Coleto^r Esta-
dual sobre a conta, e por-
fim a Prefeitura rembarn
me os autos conclusos

Arassuaary 17 de Maio de 1934
Antonio da Cunha e Silva.

Data

Em mesmoo dia, mesmoo anno supra
declarados, recebi estes au-
tos. Em, Camillo Lopes
Camargo prescrevi. —

500

Vista

E logo em seguida faço os
autos pista ao Sr. Coito
dos Sr. Juiz. Em, Ca-
millo Lopes Camargo
prescrevi. —

500

Comissão
Câmara

No Juiz Municipal
Celo fulgencio e percentagem 5% 50% 5x1000
No Coleto^r — — —
5x1000

Rubrica em Camargo
14700
Camargo

Cammona

Transporte	56,00
Resposta sobre esta conta 50%	28,50
Ao Estado	

50% das contas do juiz e Coletor	72,50
Ao Escrivão	

5 th de Junho de 1934 e 5 th de Junho de 1934 e 14 th de Junho de 1934	26,00
Resignação, credenciais auto e revoca	162,50
Ao Caudador	

Por esta conta	56,00
Seu	602,50

Brasília, 21-5-1934

Caudador Demétrio Chaves

Data

Em 11 de Junho de 1934, mês e ano puzem declarados, recebi estes autos. Eu, Camillo Lopes Casmona, escrivão, escrevi.

Quin

A Coletores in estadual por estes autos, a fim de que privativamente por que a quantia de 725,00, com nome para puzem e retos. Brasília, 21 de Maio de 1934. Escrivão, Camillo Lopes Casmona

A Brasília, 21 de Maio de 1934.



1934.

Brasília, 22 de Maio de 1934.



Escrivão, Camillo Lopes Casmona

Vista

Vista

Em nome da pia, mter e auctores
mencionados, faço estes autos
compista do Sr. Coletor Eu-
táquio. Eu, Camillo Lo-
pes Garmouza, escrevi.

Compista

Cucordo com a conta,
Arassuaí 25-5-934,
O Coletor, Nestor Evangelista de Carriz
Data

Em nome da pia, mter e auctores
mencionados, faço estes autos. Eu,
Camillo Lopes Garmouza,
escrevi, escrevi.

Vista

Depois de uma pesquisa, fa-
ço estes autos compista do Sr.
Dr. Prefeito Municipal. Eu, Camillo
Lopes Garmouza, escrevi.

Compista

Não interessa à Prefeitura.
Arassuaí, 26x5x934-
Franklin Tulsencio

Data

Em nome da pia, mter e auctores
mencionados, faço estes autos. Eu,
Camillo Lopes Garmouza,
escrevi, escrevi.

18
Cammona

Conclusão

Em nome do dia, três e ano
petro mencionados, Ju-
go este autos conclusos
ao Sr. Juiz Municipal de
Araruama. Eu, Camillo Le-
pes Cammona, escrevi.
C. L. para Sr. Cel. J. A. A. A.

Distos etc.

Julgo por sentença a partilha
de fls 15 a 16 para a mesma
predeza os seus efeitos legais.
Custas na forma da lei.

Araruama, 26 de Maio de 1934
Antonio da Cunha Neto.